



LIGA MOÇAMBICANA DE FUTEBOL

Sede (provisória)
Av. Zedequias Manganhela nº 520 – 6º Andar – Flat 603
Tel/Fax: 21 311122 Cel: 82 3015406
Email: lmf@tv cabo.co.mz
Maputo- Moçambique



LIGA MOÇAMBICANA DE FUTEBOL

COMUNICADO OFICIAL N.º 015/LMF/D/2021

Para conhecimento dos Órgãos Sociais, da Federação Moçambicana de Futebol, dos Clubes Filiados, dos Órgãos de Informação, Rádio, Jornal, Televisão e do Público em geral comunica-se o seguinte:

1. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

União Desportiva de Songo	2	Grupo Desportivo Maputo	2
Clube Ferroviário de Maputo	0	Clube Ferroviário de Nacala	0
Clube Desportivo Matchedje Mocuba	1	Associação Black Bulls	2
ENH-Futebol Clube de Vilankulo	3	G. D. R. Textáfrica	0
Clube Ferroviário de Nampula	0	Clube de Desportos da C. do Sol	1
Grupo Desportivo de Incomáti	3	Clube Ferroviário de Lichinga	0
Liga Desportiva de Maputo	2	Clube Ferroviário da Beira	1

03ª JORNADA

2. CLASSIFICAÇÃO ACTUAL

	CLUBES	J	V	E	D	BM	BS	P
1º	Associação Black Bulls	03	03	00	00	06	02	09
2º	ENHFC de Vilanculos	03	02	00	01	07	02	06
3º	Grupo Desportivo Incomáti	03	02	00	01	07	02	06
4º	Clube Ferroviário da Beira	03	02	00	01	06	04	06
5º	Clube Desportos da Costa do Sol	03	02	00	01	04	04	06
6º	Clube Ferroviário de Maputo	03	01	02	00	03	00	05
7º	União Desportiva do Songo	03	01	02	00	04	03	05
8º	Clube Ferroviário de Nacala	03	01	01	01	02	04	04
9º	Clube Liga Desportiva de Maputo	03	01	00	02	04	05	03
10º	Clube Ferroviário de Nampula	03	01	00	02	02	03	03
11º	Clube Ferroviário de Lichinga	03	01	00	02	03	06	03
12º	Grupo Desportivo de Maputo	03	00	02	01	04	07	02
13º	Clube Matchedje de Mocuba	03	00	01	02	03	05	01
14º	G.D.R. Textáfrica	03	00	00	03	00	07	00



3. FAIR PLAY

	CLUBES	J	C. AMAR	C. VER	PONTOS
1º	G.D.R. Textáfrika	03	02	00	02
2º	Clube Ferroviário de Nampula	03	03	00	03
3º	Clube Matchedje de Mocuba	03	04	00	04
4º	Clube Ferroviário de Maputo	03	05	00	05
5º	Clube Ferroviário da Beira	03	05	00	05
6º	Clube Desportos da Costa do Sol	03	06	00	06
7º	Associação Black Bulls	03	06	00	06
8º	Clube Ferroviário de Nacala	03	06	00	06
9º	Clube Ferroviário de Lichinga	03	06	00	06
10º	Grupo Desportivo de Maputo	03	03	01	06
11º	Clube Liga Desportiva de Maputo	03	07	00	07
12º	ENHFC de Vilanculos	03	08	00	08
13º	Grupo Desportivo Incomáti	03	08	00	08
14º	União Desportiva do Songo	03	05	01	08

4. JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. Punir, nos termos do n.º 1 do artigo 131.º do R.D. da LMF, o jogador da União Desportiva de Songo, **BHEU JANUÁRIO**, cartão licença n.º 000046M93, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n.º 15 realizado em 31.01.21 contra o Grupo Desportivo Maputo Grupo Desportivo Maputo, referente a 03ª jornada do MOÇAMBOLA.

2. Punir, nos termos do n.º 2 do artigo 123.º do R.D. da LMF, o jogador da União Desportiva de Songo, **ANTÓNIO CHERINDA**, cartão licença n.º 000354M93, da FMF, com a pena de **1 (um) jogo de suspensão** e multa de 1.000,00 Mt (Mil Meticais), por travar um adversário quando este se deslocava em direcção a baliza, privando a outra equipa de um golo ou de uma clara oportunidade de o marcar, no jogo n.º 15 realizado em 31.01.21 contra o Grupo Desportivo Maputo, referente a 03ª jornada do MOÇAMBOLA.

3. Punir, nos termos do n.º 5 do artigo 131.º do R.D. da LMF, o jogador do Grupo Desportivo Maputo, **ELTON CUMBA**, sem cartão licença n.º 001572M98 da FMF, com a pena de **1 (um) jogo de suspensão** e multa de 3.000,00 Mt (Três Mil Meticais), por lhe ter sido exibido o cartão vermelho por acumulação de cartões amarelos, no jogo n.º 15 realizado em 31.01.21 contra a União Desportiva de Songo, referente a 03ª jornada do MOÇAMBOLA.

4. Punir, nos termos do n° 2 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário de Maputo, **JOÃO MUSSICA**, cartão licença n° 000169M91, da FMF, com a pena de multa de 300,00 Mt (Trezentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela segunda vez o cartão amarelo, no jogo n° 16 realizado em 30.01.21 contra o Clube Ferroviário de Nacala, referente a 03ª jornada do MOÇAMBOLA.

5. Punir, nos termos do n° 1 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador o Clube Ferroviário de Nacala, **BUANA AIUPA**, cartão licença n° 000059M89, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 16 realizado em 30.01.21 contra o Clube Ferroviário de Maputo, referente a 03ª jornada do MOÇAMBOLA.

6. Punir, nos termos do n° 2 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário de Nacala, **ANTÓNIO MAFUMO**, cartão licença n° 000195M86, da FMF, com a pena de multa de 300,00 Mt (Trezentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela segunda vez o cartão amarelo, no jogo n° 16 realizado em 30.01.21 contra o Clube Ferroviário de Maputo, referente a 03ª jornada do MOÇAMBOLA.

7. Punir, nos termos do n° 1 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador o Clube Desportivo Matchedje de Mocuba, **RABINE SIACA**, cartão licença n° 000860M95, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 17 realizado em 31.01.21 contra a Associação Black Bulls, referente a 03ª jornada do MOÇAMBOLA.

8. Punir, nos termos do n° 2 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Desportivo Matchedje de Mocuba, **AGY JAMAL MISSA**, cartão licença n° 002544M94, da FMF, com a pena de multa de 300,00 Mt (Trezentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela segunda vez o cartão amarelo, no jogo n° 17 realizado em 31.01.21 contra a Associação Black Bulls, referente a 03ª jornada do MOÇAMBOLA.

9. Punir, nos termos do n° 1 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador o Clube Desportivo Matchedje de Mocuba, **ABREU NHAMPATA**, cartão licença n° 000342M90, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 17 realizado em 31.01.21 contra a Associação Black Bulls, referente a 03ª jornada do MOÇAMBOLA.

10. Punir, nos termos do n° 1 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador da Associação Black Bulls, **EJAITA IFONE**, cartão licença n° 002146M00, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 17 realizado em 31.01.21 contra o Clube Desportivo Matchedje de Mocuba, referente a 03ª jornada do MOÇAMBOLA.

11. Punir, nos termos do n° 1 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador o ENH-FC de Vilanckulo, **VICTOR MALIMO**, cartão licença n° 001056M97, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 18 realizado em 30.01.21 contra o Grupo Desportivo R. Textáfria, referente a 03ª jornada do MOÇAMBOLA.

12. Punir, nos termos do n° 2 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário de Nampula, **AURIO NHARRELUGA**, cartão licença n° 000209M92, da FMF, com a pena de multa de 300,00 Mt (Trezentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela segunda vez o cartão amarelo, no jogo n° 19 realizado em 31.01.21 contra o Clube de Desportos da Costa do Sol, referente a 03ª jornada do MOÇAMBOLA.

13. Punir, nos termos do n° 1 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube de Desportos da Costa do Sol, **FELICIANO JONE**, cartão licença n° 001004M96, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 19 realizado em 31.01.21 contra o Clube Ferroviário de Nampula, referente a 03ª jornada do MOÇAMBOLA.

14. Punir, nos termos do n° 1 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube de Desportos da Costa do Sol, **HERMENEGILDO CAPENA**, cartão licença n° 000809M98, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 19 realizado em 31.01.21 contra o Clube Ferroviário de Nampula, referente a 03ª jornada do MOÇAMBOLA.

15. Punir, nos termos do n° 1 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube de Desportos da Costa do Sol, **AGERO JONASSE**, cartão licença n° 000422M90, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 19 realizado em 31.01.21 contra o Clube Ferroviário de Nampula, referente a 03ª jornada do MOÇAMBOLA.

16. Punir, nos termos do n° 2 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Grupo Desportivo de Incomati, **ANTÓNIO MUZOU**, cartão licença n° 001767M92, da FMF, com a pena de multa de 300,00 Mt (Trezentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela segunda vez o cartão amarelo, no jogo n° 20 realizado em 31.01.21 contra o Clube Ferroviário de Lichinga, referente a 03ª jornada do MOÇAMBOLA.

17. Punir, nos termos do n° 2 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário de Lichinga, **ELISIO ARTUR**, cartão licença n° 002389M97, da FMF, com a pena de multa de 300,00 Mt (Trezentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela segunda vez o cartão amarelo, no jogo n° 20 realizado em 31.01.21 contra o Grupo Desportivo de Incomati, referente a 03ª jornada do MOÇAMBOLA.

18. Punir, nos termos do n° 1 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário de Lichinga, **ACÁCIO ALBERTO**, cartão licença n° 001041M90, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 20 realizado em 31.01.21 contra o Grupo Desportivo de Incomati, referente a 03ª jornada do MOÇAMBOLA.

19. Punir, nos termos do n° 1 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador da Liga Desportiva de Maputo, **DANIEL GUME**, cartão licença n° 001774M92, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 21 realizado em 31.01.21 contra o Clube Ferroviário da Beira, referente a 03ª jornada do MOÇAMBOLA.

20. Punir, nos termos do n° 1 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador da Liga Desportiva de Maputo, **GERVÁSIO CACHENA**, cartão licença n° 001089M94, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 21 realizado em 31.01.21 contra o Clube Ferroviário da Beira, referente a 03ª jornada do MOÇAMBOLA.

21. Punir, nos termos do n° 1 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador da Liga Desportiva de Maputo, **ARTUR TAULA**, cartão licença n° 002129M96, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 21 realizado em 31.01.21 contra o Clube Ferroviário da Beira, referente a 03ª jornada do MOÇAMBOLA.

22. Punir, nos termos do n° 1 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador da Liga Desportiva de Maputo, **KABINE CISSE**, cartão licença n° 001992M98, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 21 realizado em 31.01.21 contra o Clube Ferroviário da Beira, referente a 03ª jornada do MOÇAMBOLA.

23. Punir, nos termos do n° 1 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador da Liga Desportiva de Maputo, **OCOZIAS NHACA**, cartão licença n° 000829M98, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 21 realizado em 31.01.21 contra o Clube Ferroviário da Beira, referente a 03ª jornada do MOÇAMBOLA.

24. Punir, nos termos do n° 1 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador da Liga Desportiva de Maputo, **ARTUR MUDEMA**, cartão licença n° 000630M95, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 21 realizado em 31.01.21 contra o Clube Ferroviário da Beira, referente a 03ª jornada do MOÇAMBOLA.

Maputo, aos 04 de Fevereiro de 2021.

A BEM DO DESPORTO

O Director Executivo

(Marcelino Alberto Tovela)